



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.423

AUTORIZA ADQUIRIR UM FOGÃO A GÁS PARA A ESCOLA MUNICIPAL "VOVÓ CHIQUINHA".

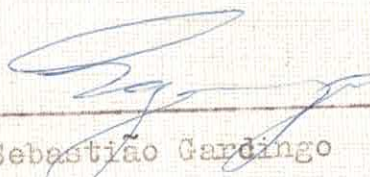
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó Autorizada a adquirir um fogão a gás para a Escola Municipal "Vovó Chiquinha", podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

Parágrafo único - As despesas com a execução do que dispõe este artigo, correrão à conta da dotação 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente de 2.4 - Serviço de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de novembro de 1990.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes.

Chefe do Serviço Administrativo.